



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

DECRETO Nº.219, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de
R\$ 471.000,00.

LUIZ FERNANDO MAINARDI, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.854, de 02 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer no valor de R\$471.000,00, para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução			
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
UNIDADE	02	DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E DO LAZER	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	261	CAMINHOS DO PROGRESSO	
PROJATIVIDADE	3072	EMENDA PARLAMENTAR 202520980001 PLANO DE AÇÃO 09032025-078230/25 ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO MILITÃO E GINÁSIO NARCISO SUÑE	
CÓDIGO	344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Recurso vinculado - (1706)	R\$ 396.000,00
CÓDIGO	344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Recurso livre - (1500)	R\$ 75.000,00
TOTAL			R\$ 471.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial por redução, verba proveniente do Governo Federal, transferências especiais, Plano de Ação 09032025-0078230/2025 e a Emenda Parlamentar 202520980001 de R\$ 396.000,00.

Art. 3º O Município entrará com contrapartida no valor de R\$ 75.000,00, conforme descrito a seguir:

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
UNIDADE	02	DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E DO LAZER	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	261	CAMINHOS DO PROGRESSO	
PROJATIVIDADE	1119	ESTÍMULO À PRÁTICA DESPORTIVA	
CÓDIGO	344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Recurso livre - (1500) 44662	R\$ 75.000,00
TOTAL			R\$75.000,00

Prefeitura Municipal de Bagé - Estado do Rio Grande do Sul

Avenida General Osório, 998 - CEP 96400100 - Bagé - RS - Telefone: (53) 3240 4300



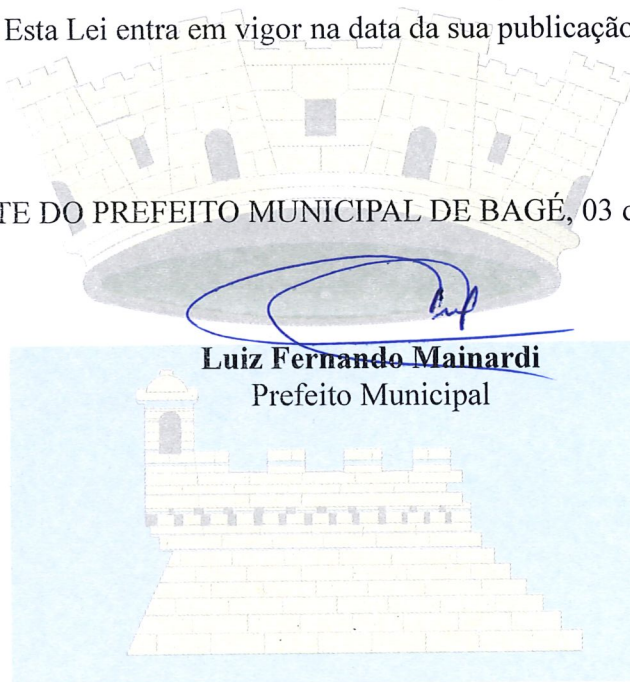
Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

Art.4º. O crédito, mencionado no Art.1º, será utilizado para a estruturação e modernização dos campos do Complexo Presidente Médici, com a construção de casamata nos campos de futebol, construção de banheiros, ampliação da estrutura física do complexo e melhorias na quadra esportiva do Ginásio Narciso Suñe.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 03 de outubro de 2025.



Luiz Fernando Mainardi
Prefeito Municipal